
Consulta ao Mercado Nº 1/2024

O conteúdo da presente ficha não dispensa a leitura do anúncio.

Descrição

1. Objeto

1. Identificação:
A consulta tem por objeto a aquisição de imóvel pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., doravante IHRU, I.P., no mercado.
2. Requisitos do objeto:
 - a) Prédios urbanos com alvará de construção, autorização de utilização, licença de construção/ recibo, comunicação de utilização ou certidão de isenção.
 - b) Situar-se na União de freguesias de Coruche, Fajarda e Erra no concelho de Coruche.
 - c) Os imóveis candidatos:
 - i. Devem encontrar-se devolutos e desocupados de quaisquer bens;
 - ii. Devem poder ser transmitidas ao (IHRU, I.P.) sem ónus e/ou encargos;
 - iii. Se encontrem devidamente legalizados.
 - d) O valor máximo de aquisição por fogo não pode exceder o valor que vier a ser determinado através de avaliação imobiliária a promover pelo IHRU ou pela CMC, conforme constante no artigo 2º e 7º do Anúncio de Consulta ao Mercado.

2. Apresentação de candidaturas

1. Candidatos - Pessoa singular ou pessoa coletiva que, em alternativa:
 - a) Seja proprietária dos imóveis objeto da candidatura;
 - b) Seja mandatário ou atue por procuração do proprietário;
 - c) Seja empresa de mediação imobiliária comprovadamente licenciada;
2. Forma de candidatura: Preenchimento de formulário disponível na área do Urbanismo dos serviços online do município, através do seguinte link: <https://servicosonline.cm-coruche.pt/>. É necessário o prévio registo nos Serviços OnLine da Câmara Municipal de Coruche
3. Período de candidatura: 10 dias úteis, prorrogável por decisão do IHRU ou do Presidente da Câmara Municipal.

3. Instrução do processo e seleção de imóveis

1. No prazo de 3 (três) dias, após o termo do prazo para apresentação de candidaturas, a CMC solicitará aos candidatos cujas propostas passem à fase de análise, a apresentação dos documentos comprovativos que se encontram em anexo, caso os mesmos não tenham sido já remetidos previamente.

2. Após a receção da documentação referida, caso não exista avaliação que cumprimta os critérios, será promovida a avaliação por parte de perito imobiliário independente.

4. Decisão sobre a aquisição de imóveis

A Câmara Municipal de Coruche delibera sob proposta de comissão de análise, e com base nas informações recolhidas, sobre a aquisição dos imóveis.

5. Aquisição dos imóveis

O imóvel sobre o qual tenha recaído uma decisão de aquisição favorável, serão adquiridos através da respetiva escritura pública, ou de CPCV, no caso excecional de imóveis que não ainda não possuam a licença de utilização.

Anexo

Elementos comuns:

1. Alvará de construção, autorização de utilização, licença de construção/ Recibo, comunicação de utilização ou certidão de isenção, caso aplicável;
2. Certidão predial permanente ou código de acesso do prédio;
3. Caderneta predial;
4. Localização:
 - a) Coordenadas GPS do imóvel
5. Certidões comprovativas da regularidade da situação tributária e contributiva do promitente vendedor, ou do vendedor, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

Elementos adicionais:

1. Cópia da certidão do registo comercial (no caso do candidato ser empresa);
2. Contrato Mediação Imobiliária (no caso de o requerente ser empresa mediação imobiliária);
3. Procuração ou mandato ou outro documento legalmente aceite que permita agir em nome do proprietário (no caso de mandato);